



PARECER Nº 12/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 00248.000004/2025-51

ASSUNTO: Parecer de Conformidade

Prezados,

Em atenção à análise de conformidade das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo de aquisição de material de consumo, expediente e apoio, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento às condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em estrita observância ao instrumento convocatório e à legislação vigente.

Considerando a proposta e especificações da empresa : **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - CNPJ: 47.852.784/0001-40;**

Registra-se que já foi analisados os demais itens conforme consignado no **11/2026/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (1424827)**, o qual restará devidamente aprovado.

Informa-se que os itens **06 e 07** estão condicionados à apresentação de amostra, a qual deverá ser entregue para fins de análise técnica. Conforme já esclarecido, a amostra do item 07 será analisada conjuntamente com a amostra do item 06, por se tratar do mesmo produto, diferenciando-se apenas pela cor. Após o recebimento e avaliação da referida amostra, será emitido parecer específico quanto à conformidade e aceitabilidade dos itens.

Considerando a descrição e proposta encaminhada pela supracitada empresa, como se demonstra SEI nº 1426178.

Item 8: PINCEL ATÔMICO PERMANENTE COR PRETO, COM PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 10CM.

Declaro,

A especificação apresentada está em conformidade com o objeto a ser adquirido;

O valor proposto para o item 8 , no montante de R\$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) encontra-se compatível com os preços estimados para o objeto. Considerando-se a soma dos itens já analisados o **valor total aprovado perfaz o montante de R\$5.019,94** (cinco mil dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Ressalta-se que a verificação das características técnicas e das especificidades a ser executado será realizada no momento de sua efetiva execução e/ou recebimento, não eximindo a empresa contratada do integral cumprimento das obrigações contratuais, tampouco do atendimento às condições e requisitos exigidos para o objeto contratado;

Desta forma, considero que os itens estão com seu valor proposto dentro do estimado para este objeto e está apto a ser contratado pelo Coren/SE.

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 20/01/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426579** e o código CRC **2090A5A8**.